



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 991/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 1.000 CESTAS NATALINAS A POPULAÇÃO CARENTE, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL**, **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a poder executivo a doar 1.000 (mil) cestas natalinas à população carente, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, contendo 06 itens abaixo numerados:

1. 01 Bolo Alimentício, sabor frutas cristalizadas/passas, tipo panetone, peso 400g;
2. 500 gr de cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos;
3. 01 Extrato alimentício, ingrediente básico tomate;
4. 3 kg de frango inteiro, congelado, com miúdos com no máximo de 10% de gordura;
5. 1 kg de macarrão de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica; e
6. 01 Refrigerante 2 litro.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 23 de dezembro de 2009.

CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL
Prefeito Municipal

Registrada,

Em 23/12/2009